



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA DAS MATRÍCULAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 2007.1 A 2014.1 DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus Boa Vista/RR*, Instituição criada pela Lei nº. 11.898, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA TODOS OS ESTUDANTES E EGRESSOS DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES QUE INGRESSARAM NOS PERÍODOS DE 2007.1 A 2014.1, INCLUSIVE OS QUE JÁ RECEBERAM O RESPECTIVO DIPLOMA**, para comparecerem ao IFRR / *Campus Boa Vista* para tratarem de assunto referente à regularização acadêmica, consoante os termos que se seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Os estudantes e egressos do Curso Técnico Subsequente em Edificações que ingressaram nos períodos de 2007.1 a 2014.1 deverão comparecer ao IFRR / *Campus Boa Vista* no **DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO DAS ÁREAS DA INDÚSTRIA, INFRAESTRUTURA E INFORMÁTICA - DEINF**, no período de 20/02/2017 a 15/12/2017 para receber mais detalhes sobre a situação acadêmica.

1.2. Depois de informado sobre a singularidade acadêmica, os estudantes e egressos do Curso Técnico Subsequente em Edificações deverão solicitar a renovação de matrícula no **PROTOCOLO** do IFRR / *Campus Boa Vista*, de 20/02/2017 a 15/12/2017.

1.3. Para efetivar a Renovação Matrícula, o egresso ou estudante ou o seu responsável, deverá apresentar no Departamento de Registros Acadêmicos, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Declaração de “Nada Consta” emitida pelo setor de Biblioteca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

1.4. A Renovação de Matrícula do egresso ou estudante menor de 18 anos poderá ser realizada somente com a presença do responsável legal.

1.5. No caso de realizar a Renovação de Matrícula por procuração, deverão ser apresentados ao Departamento de Registros Acadêmicos: o requerimento de renovação, a procuração, cópia de documento de identificação com foto do representante legal, cópia autenticada da carteira de identidade do estudante e os documentos previstos no item 1.3.

1.6. É de responsabilidade do egresso ou estudante a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

Se porventura houver alterações em quaisquer das informações supracitadas, divulgar-se-á posteriormente no sítio <http://boavista.ifrr.edu.br/> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus Boa Vista*.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista
Portaria nº 1594/2016, D.O.U 178-A de 15/09/2016